



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 1.019/2022**

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, a seguinte Meta:

**Programa – 0034 – Programa Acolhimento Institucional**

**Ação de Governo Código: 1401 – Melhorias na Rede Física APAE Campos Altos**

**Meta:** Apoio através de repasses financeiros por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento para contratação de obras e serviços de engenharia visando as melhorias da rede física da Entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022.

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal